



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sanciono e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi em, 02 de Dezembro de 1969.

Adalberto Teixeira Lima
Adalberto Teixeira Lima
Prefeito

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Rcr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 2º - O crédito de trata o presente artigo, destina-se ao pagamento das despesas da construção da Praça Pedro Paulo Filho nesta cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com aprovação desta lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras do corrente exercício.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 28 de novembro de 1969.

Serafim Ferreira Barros
Presidente

Joaquim Ferezer de Sousa
1º Secretário

Sacana Vilela de Costa
2º Secretário